

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 46, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DESIGNA OS INTEGRANTES DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES – CPL, NO ÂMBITO DESTA
MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente: **JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA**, Matrícula 987, CPF Nº 098.594.044-10, integrante do Quadro permanente do Poder Executivo Municipal, e o servidor **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, Matrícula 310, CPF Nº 056.875.674-61, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Pregoeiro, Coordenador de Pregão e Apoio: **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, Matrícula 310, CPF Nº 056.875.674-61, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **JAILTON DA SILVA SOBREIRA**, Matrícula nº 2813, CPF Nº 079.378.844-79, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **JANAINA DA SILVA**, Matrícula nº 2814, CPF Nº 016.121.524-65, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **IVALDO JÚNIOR NUNES LIMA**, Matrícula nº 2994, CPF Nº 121.396.194-71, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7FA9F8C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2025. Edição 2463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>